



Quinta-Feira, 20 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 006/2022

Concede Aposentadoria à Servidora **SIRLENE MARIA BAZO BOMFIM** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, à servidora **SIRLENE MARIA BAZO BOMFIM**, devidamente inscrita no CPF sob nº 483.455.129-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I Nível 18, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Divisão de Segurança Pública, detentora da matrícula nº 1847-3/1, **aposentadoria por idade com proventos mensais, calculados pela média das 80% maiores remunerações, proporcionalizada em 57,39% e sem paridade com os servidores em atividade.**

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Auxiliar de Serviços Gerais, é de 6.285 dias correspondentes há 17 anos e 02 meses e 20 dias, para proventos proporcionais.

Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de dezembro de 2021)	R\$	1.727,23
II	- Adicional por tempo de serviço (quinqüênio) 15%	R\$	259,08
III	- Adicional Escolaridade 5%	R\$	86,36
III	- Total dos Vencimentos mensal 100%	R\$	2.072,67
IV	- Total da média das 80% das maiores Remunerações	R\$	1.480,63
V	- Cálculo dos Proventos mensais (57,39%)	R\$	849,73
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	1.212,00
VII	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	14.544,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **10/01/2022**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal